Orientações para o registro de processos onde pelo menos um dos membros do QSA é espólio



Informações organizadas por:

Eber Gonçalves Cordeiro – Coordenador do Escritório do Empreendedor

Novembro/2021 1ª Revisão – janeiro/2023



SITUAÇÕES ESPECIAIS - ESPÓLIO

FONTE:

https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/instrucoes-normativas-emvigor

INDREIN°81,DE10DEJUNHODE2020.Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bemcomo regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

ÍNDICE

01 – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 – Procedimentos para registro do termo de nomeação de inventariante de titular na condição de
Espólio05
1.2 - Procedimentos para registro de Alteração Contratual para continuidade da empresa por
autorização judicial ou sucessão por escritura pública de partilha de bens
1.3 – Registro de alteração contratual Quando o Espólio já foi informado no CNPJ por meio de DBE
(conforme item 1.1 deste manual)10
EXTINÇÃO POR FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO
1.4 - Processo de baixa de Empresário Individual - não integrada: (sem a baixa do CNPJ)

 	 	 	 	 	0.00	(,
 	 	 	 	 			 	 12

1.5 – Processo de baixa de Empresário Individual - Registro Integrado......14

OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA

02 – LTDA

17

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Alteração contratual de empresa com sócio único, inventário em andamento......19



2.2 – Alteração contratual de empresa com sócio único, inventário encerrado21
2.3 – Alteração contratual de empresa com mais de um sócio, inventário em andamento (falecido – sócio/administrador)23
2.4 – Alteração contratual de empresa com mais de um sócio, inventário em andamento (falecido – apenas sócio)25
2.5 – Alteração contratual de empresa com mais de um sócio, inventário encerrado27
2.6 – Empresa com mais de um sócio, inventário em andamento, sócio/espólio não é administrador, apenas registrado o termo de nomeação de inventariante como documentos de interesse da
empresa

EXTINÇÃO POR FALECIMENTO DO(S) SÓCIOS(S)

2.7 – Extinção – sem a baixa do CNPJ	30
2.8 – Extinção /Distrato - registro integrado	32

OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA

03-ASSINATURA DIGITAL E ASSINATURA AVANÇADA- Orientações 35



IN 81 - Anexo II - Manual de Registro de Empresário Individual

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FALECIMENTO DE EMPRESÁRIO

A morte do empresário acarreta a extinção da empresa, <u>ressalvada a hipótese de sua</u> <u>continuidade por autorização judicial ou sucessão por escritura pública de partilha de bens.</u> Enquanto não houver homologação da partilha, o espólio é representado pelo inventariante, devendo ser juntada a respectiva certidão ou ato de nomeação de inventariante ao documento a ser arquivado.

Sucessão "causa mortis" - sucessor capaz

A Junta Comercial arquivará a autorização judicial recebida ou a certidão de inventário e partilha. Em seguida, deverá ser arquivado alteração do instrumento de inscrição do empresário, promovendo a mudança da titularidade e nome empresarial, com a qualificação e assinatura do sucessor, mantido o CNPJ e os demais dados da empresa.

Na hipótese de partilha para mais de um herdeiro, deverá ser arquivado o instrumento de transformação de natureza jurídica de empresário individual para sociedade Ltda.

EXTINÇÃO POR FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

Para a baixa da inscrição na Junta Comercial é necessário o instrumento de extinção de empresário, firmado por:

I - inventariante, caso o inventário não esteja concluído, anexando em cópia o termo de nomeação juntamente com autorização do juiz para a prática do ato; ou

II - herdeiro(s), caso o inventário/partilha esteja concluído, com a apresentação de cópia da escritura pública de partilha de bens.

O arquivamento do Instrumento de Empresário de Extinção implica extinção das filiais existentes.

Observações:

- 1. Orientações para redigir o Instrumento de baixa do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL estão disponíveis na IN DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, no manual de Empresário Individual.
- 2. Na qualificação do espólio deve constar apenas "Espólio de (nome completo), representado pelo Inventariante (qualificação completa apenas do inventariante)".
- 3. O espólio é um conjunto de bens deixado pelo falecido, não tem personalidade, e por isso não pode constar qualificação.
- 4. Todo documento apresentado como anexo ou previamente assinado por terceiros (como decisão judicial, certidão de partilha) deve ser inserido com TERMO DE AUTENTICIDADE assinado no Simplifica por advogado ou contabilista. Nesse caso, deve ser anexada a carteira funcional de quem assinou a autenticidade.



01 – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

1.1 PROCEDIMENTOS PARA <u>REGISTRAR O TERMO DE NOMEAÇÃO</u> <u>DE INVENTARIANTE DE TITULAR NA CONDIÇÃO DE ESPÓLIO</u>:

✓ Para arquivamento do termo de nomeação de inventariante e DBE para alterar o responsável perante o CNPJ:

I - DBE com o evento (407 - Espólio de Entidade Unipessoal) gerado na página da REDESIM;

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/ja-possuo-pessoajuridica

II - Termo de nomeação de inventariante (protocolado com TERMO DE AUTENTICIDADE assinado no Simplifica por advogado ou contabilista).

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br/

Eventos Integrados

Alteração de empresa

Alteração de Matriz

<u>Espólio</u>

ALTERAÇÃO DE EMPRESA

- Alteração da forma de atuação
- Alteração da natureza jurídica
- Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
- Alteração de Cláusulas Particulares
- Alteração de dados cadastrais
- Alteração de endereço entre estados
- Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado
- Alteração de endereço no mesmo município
- Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
- Alteração do tipo de unidade
- Consolidação
- Emancipação

Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de Porte de Empresa

- 🗹 Espólio
- Incorporação de empresa
- Procuração
- C Rerratificação
- C Restabelecimento de matriz (Reativação)
- Revogação de Procuração



Login no portal gov.br

govbr	CORONAVIRUS (COVID-19)	ACESSO À INFORMAÇÃO	PARTICIPE	LEGISLAÇÃO	ÓRGÃOS DO GOVERNO
Uma conta govbr garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. Crie sua conta gov.br		Acesse sua conta com I Número do CPF Caso do tembro se possu uma conta. dojte o número do memoro sesim para verifica: Digite seu CPF Vancar I Certificado digital Certificado digital em nuvem			digite o número do Avançar em
lentifique a empresa					
MATRIZ - ALTERAÇÃO os campos marcados com asterisco são de preenchimem	ITO OBRIGATÓRIO				
Escolha sua entidade de registro*) Cartório 🌘 Junta Comercial 🔿 OAB 🔿 RFB					

Protocolo

Identificação da Matriz

Escolha como deseja localizar sua empresa:*

● Número de Registro ○ CNPJ ○ Razão Social



AVANÇAR >

Será solicitado que informe o Protocolo REDESIM para prosseguir:

1 INFORME O PROTOCOLO	×
Protocolo REDESIM: *	O AVANÇAR >



Recadastramento

Simplifica



PARCEIROS

A Meus Dados 🕒 Sa

SOBRE O PORTAL SERVIÇOS

FALE CONOSCO ACESSE O MANUAL

RECADASTRAMENTO

ATENÇÃO,

A Entidade de registro está realizando o recadastramento de todas as empresas em sua base de dados. Antes de prosseguir com a sua solicitação, verifique se os dados apresentados abaixo estão de acordo com a última alteração contratual. Caso haja divergências nos dados apresentados, clique em SOLICITAR ATUALIZAÇÃO e aguarde a confirmação da Junta Comercial para dar continuidade ao processo de alteração desejado. Se todos os dados estiverem corretos, clique em AVANÇAR.

 DADOS DA MATRIZ REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL

 Situação Empresarial:
 Último Arquivamento:

 ATIVA
 28/08/2017

 Início das Atividades:
 Data Constituição:

 22/06/1971
 22/06/1971

 Termino das Atividades:
 22/06/1971

LEGISLAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Processos - recadastramento e declaração de conformidade

OBJETO E ATIVIDADES Atividade Principal: 7319-0/02 - Promoção de vendas

Atividades Secundárias:

DADOS DO EMPRESÁRIO

Magazin

INFORMAÇÕES FORNECIDAS APENAS PARA CONFERÊNCIA. NÃO POSSUEM VALOR LEGAL

SOLICITAR ATUALIZAÇÃO

Z DECLARO QUE CONFERI TODOS OS DADOS, ESTANDO ESTES CORRETOS E ATUALIZADOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA.





Após Finalizar a Solicitação e for emitido um protocolo para acompanhamento:

✓ Preencher a FCN;

...

✓ Indicar na FCN o Inventariante;

•••

 Tansmitir a solicitação e fazer a opção por apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial por meio de processo eletrônico.



- **1.2 PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA <u>CONTINUIDADE DA EMPRESA</u> POR AUTORIZAÇÃO JUDICIAL OU SUCESSÃO POR ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA DE BENS:**
 - ✓ REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br/

Eventos Integrados Alteração de empresa Alteração de Matriz Autorização de transferência de titularidade por sucessão **Evento:** 961 - AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO



Login no portal gov.br





Selecione o evento - gerar a solicitação





PARCEIROS

SOBRE O PORTAL

SERVIÇOS LEGISLAÇÃO

FALE CONOSCO ACE

SCO ACESSE O MANUAL

LISTA DE EVENTOS DE ALTERAÇÃO

Já Escolhi: 1	< VOLTAR	AVANÇAR

Solicitar o processo:



Cisão parcial (específico para a sucedida)

Sucessão



Após Finalizar a Solicitação e tiver um protocolo para acompanhamento:

- ✓ Preencher a FCN;
- •••
 - ✓ Indicar na FCN o Inventariante e novo Titular;
-
 - ✓ Tansmitir a solicitação e fazer a opção por apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial por meio de processo eletrônico.



1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL <u>QUANDO O ESPÓLIO</u> <u>JÁ FOI INFORMADO PERANTE O CNPJ</u> POR MEIO DE DBE: (conforme item 1.1 deste manual)

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br/

Eventos Integrados

Alteração de empresa

Alteração de Matriz

Alteração de dados cadastrais

Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)

Pesquisar serviço	, c		estaduais e municipais
r <mark>entos Integ</mark> rados			Acompanhamento do Protocolo
Abertura de Empresa	Alteração de Empresa	Baixa de Empresa 🔵	PROTOCOLO OU CNPJ PARA MEI Insira os dados no campo acima pai acompanhar um processo, certidão,
Fusão/Cisão/ 炎	Transformação / Alteração de	MEL 8	livro ou outro já iniciado Acompanhar

Prosseguir>



>

>

>



Alteração>Selecionar os eventos





PARCEIROS

SOBRE O PORTAL

SERVIÇOS

LEGISLAÇÃO

FALE CONOSCO

LISTA DE EVENTOS DE ALTERAÇÃO

□ Alteração da forma de atuação	
Alteração da natureza jurídica	
Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	
Alteração de capital social e/ou Quadro Societário	
Alteração de Cláusulas Particulares	
✓ Alteração de dados cadastrais	
□ Alteração de endereço entre estados	
Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado	
□ Alteração de endereço no mesmo município	
Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)	
□ Alteração do tipo de unidade	
Consolidação	
Emancipação	
Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de Porte de Empresa	
Espólio	
Incorporação de empresa	
Procuração	
C Rerratificação	
Restabelecimento de matriz (Reativação)	
C Revogação de Procuração	

Observação: Quando o Inventário dispuser que a empresa Individual será dividida para mais de um herdeiro, esta poderá ser transformada em LTDA mediante a seleção do evento de "Alteração da natureza jurídica", conforme abaixo.



Após Finalizar a Solicitação e tiver um protocolo para acompanhamento:

✓ Preencher a FCN;

•••

- ✓ Indicar na FCN o novo titular ou novos sócios;
- ...
- ✓ Tansmitir a solicitação e fazer a opção por apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial por meio de processo eletrônico.

EXTINÇÃO POR FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

1.4 PROCESSO DE BAIXA DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - <u>NÃO</u> <u>INTEGRADA: (SEM A BAIXA DO CNPJ)</u>:

Registrar o instrumento de EXTINÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL (se já existir Inventário encerrado ou autorização judicial) na Junta Comercial e depois procurar uma unidade da Receita Federal do Brasil para baixar o CNPJ de ofício, conforme instrumento de baixa arquivado na Junta Comercial.

Procurar também presencialmente os demais órgãos da administração pública onde a empresa estiver inscrita para requerer a baixa.

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br/

Eventos Integrados

Baixa de Empresa

Baixa de Matriz





Baixa de Matriz>



🖀 > 🛛 Baixa de Empresa

Baixa de Empresa

Selecione uma das opções abaixo.

Baixa de Matriz	>
Baixa de uma Filial no Brasil	>
Cancelamento de Filial Autorizada a Funcionar no País	>
Extinção de Filial em outro País	>

Matriz - Baixa

Escolha sua entidade de registro [*]
Cartório 🔘 Junta Comercial 🔿 OAB 🔿 RFB
A empresa encontra-se baixada na Receita Federal?*
Sim Não
Baixa por fusão?*
Sim Não
A empresa possui CNPJ perante a Receita Federal?*
Sim Não
Haverá absorção da parte cindida para constituição de empresas?*
Sim Não
Declaro que a empresa que pretendo realizar o processo de baixa não possui CNPJ registrado perante a Receita Federal.
Identificação da Matriz
Escolha como deseja localizar sua empresa:*
🔘 Número de Registro 🔵 CNPJ 🔵 Razão Social
Número de Registro:

Após Finalizar a Solicitação e tiver um protocolo para acompanhamento:

- ✓ Preencher a FCN;
- ✓ Indicar na FCN o Inventariante se este ainda não constar;

. . .

. . .

✓ Tansmitir o processo e fazer a opção por apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial por meio de processo eletrônico.

AVANÇAR >



1.5 PROCESSO DE BAIXA DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL <u>REGISTRO INTEGRADO:</u>

(Quando o inventariante já consta como responsável perante o CNPJ **conforme item 1.1 deste manual**):

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br/

Eventos Integrados

Baixa de Empresa

Baixa de Matriz



Baixa de Matriz>



Baixa de Empresa

Selecione uma das opções abaixo.



Identificar a Empresa



MATRIZ - BAIXA

* OS CAMPOS MARCADOS COM ASTERISCO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Escolha sua entidade de registro*

A empresa encontra-se baixada na Receita Federal?

O Sim	💿 Não		
	7	$\overline{\chi}$	
		\backslash	
		×	
A empr	esa possui	CNPJ pera	Receita Federal?
Sim	○ Não		\checkmark



Escolha como deseja localizar sua empresa:*

O Número de Registro O CNPJ O Razão Social

Selecione	~
NPJ:*	

Após Finalizar a Solicitação e for emitido um protocolo para acompanhamento:

✓ Preencher a FCN;

• • •

✓ Indicar na FCN o Inventariante;

•••

✓ Tansmitir a solicitação e fazer a opção por apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial por meio de processo eletrônico.

Observação: após requerer o protocolo, será gerado um processo e um Instrumento de baixa Padrão para ser registrado. Consulte o instrumento de baixa, se Instrumento de baixa Padrão disponibilizado pelo portal não atender os interesses da empresa, descarte-o e apresente Instrumento de baixa contendo redação Própria.



1.6 REGISTRO APENAS DO TERMO DE <u>NOMEAÇÃO DE</u> <u>INVENTARIANTE COMO DOCUMENTOS DE INTERESSE DA</u> <u>EMPRESA</u>, PARA CONSTAR NO PRONTUÁRIO DA EMPRESA A NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br/

Serviços dos Órgãos

Junta Comercial

Outros Documentos de Interesse da Empresa/Empresário

Identifique a empresa

EVENTOS EXCLUSIVOS

~			
	~	~	~

Anexe e envie o arquivo para analise na opção Processo eletrônico

EVENTOS EXCLUSIVOS

	SEU EVENTO FOI SOLICITADO COM SUCESSO!
0	SOLICITADO EM: 31/01/2023
	CONSULTAR TAXAS 🖗 VER CAPA DE PROCESSO 🛓 REAPROVEITAR 🗳 PROCESSO ELETRÔNICO
	< VOLTAR

 A apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial deverá ser por meio de processo eletrônico.



02 – LTDA

FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Já no caso de sociedade com dois ou mais sócios, diante do falecimento de algum dos sócios, ressalvada a prevalência de disposição inserida no contrato social, abre-se a possibilidade de:

I - Liquidação das quotas do falecido (dissolução parcial);

II - Dissolução total da sociedade pelos sócios remanescentes; ou

III - Sucessão das quotas do falecido.

I - Liquidação das quotas do falecido (dissolução parcial):

Para os casos de liquidação das quotas, ou seja, aqueles que tenham fundamento no art. 1.028, caput, do Código Civil, a deliberação é tomada pelos sócios remanescentes, hipótese que não depende da apresentação de alvará ou formal de partilha, nem tampouco da ciência ou anuência prévia dos sucessores do sócio falecido, de cônjuge ou da participação do inventariante. Caberá aos sócios remanescentes reduzir proporcionalmente o capital social ou suprir a quota liquidada, de acordo com o art. 1.031, §1º, do Código Civil. A apuração e o pagamento dos haveres devem observar o regramento legal (art. 1.031, § 2º, Código Civil) ou regra contratual específica, se houver, não sendo requisito para o arquivamento da alteração contratual a comprovação do adimplemento dessa obrigação.

Não há liquidação de quotas quando se aplicarem as regras dos incisos do art. 1.028 do Código Civil, como quando o contrato dispuser de forma oposta à liquidação, quando os remanescentes optarem pela dissolução total da sociedade ou quando, por acordo com os herdeiros, for regulada a substituição do sócio falecido.

II - Dissolução total pelos sócios remanescentes:

Também é possível, diante do falecimento de um dos sócios, que os sócios remanescentes optem pela dissolução total da sociedade, de acordo com o art. 1.028, inciso II, do Código Civil, hipótese que não depende da apresentação de alvará ou formal de partilha, nem tampouco da ciência ou anuência prévia dos sucessores do sócio falecido, de cônjuge ou da participação do inventariante.



A dissolução total da sociedade, com a consequente liquidação do patrimônio social e a sua extinção, deve observar o regramento legal (artigo 1.028, II, c/c artigo 1.102 e seguintes do Código Civil) ou regra contratual específica, se houver.

III- Sucessão de quotas.

Na hipótese de sucessão das quotas, ou seja, quando as quotas forem transferidas, é necessária, para o arquivamento do ato societário, a apresentação do alvará judicial e/ou formal de partilha, conforme determina o art. 619, inciso I, do Código de Processo Civil.

A autorização judicial pode ser substituída por documento equivalente emitido por cartório de notas, nos casos em que se admite inventário extrajudicial.

Nessa hipótese, os herdeiros serão qualificados e comparecerão na condição de sucessores do sócio falecido, podendo, no mesmo instrumento, haver o recebimento das suas quotas e a transferência a terceiros.

Notas:

I. A representação do espólio em atos societários que não impliquem em transferência patrimonial pode ser realizada pelo inventariante, sendo necessário apresentar o termo de inventariança.

II. Aplica-se o disposto no item 4.5.1. para a hipótese de existir cláusula que permita o ingresso de herdeiros e sucessores; contudo, vincula-se tal ingresso à vontade dos remanescentes, e se estes não possuírem interesse no ingresso daqueles, poderão desde logo realizar alteração contratual e liquidar a quota do falecido, sem a necessidade de apresentação de alvará e/ou formal de partilha.

EXTINÇÃO POR FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de extinção não é necessária a apresentação do alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens, específico para a prática do ato, se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade.

Os sucessores poderão ingressar na sociedade e distratar no mesmo ato.



2.1 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE <u>EMPRESA COM SÓCIO ÚNICO,</u> <u>INVENTÁRIO EM ANDAMENTO</u>:

- ✓ Para empresa de sócio único, poderá alterar a qualificação do espólio de sócio/administrador para Sócio e admitir um Administrador não sócio, enquanto o Inventário não é encerrado.
- Procedimentos para registro da Alteração Contratual no SIMPLIFICA:

PASSO 01 – DBE admitindo o Administrador não sócio Qualificação (5-Administrador); Alteração da Qualificação do sócio único DE (49 – Sócio/ Administrador) PARA (22 - Sócio); inclui no DBE o evento (202 - Alteração do Representante da Pessoa Jurídica).

PASSO 02 – Acessar o SIMPLIFICA/ES e selecionar os eventos para preencher a FCN:

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br

Eventos Integrados

Alteração de empresa

Alteração de Matriz

Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

<mark>Espólio</mark>



Prosseguir>



O que deseja fazer?

Selecione uma das opções abaixo.



Alteração>Selecionar os eventos

LISTA DE EVENTOS DE ALTERAÇÃO

□ Alteração da forma de atuação
Alteração da natureza jurídica
Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
Alteração de Cláusula Viculares
Alteração de dados cadastrais
□ Alteração de endereço entre estados
Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado
Alteração de endereço no mesmo município
Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
Alteração do tipo de unidade
Consolidação
Emancipação
Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de Porte de Empresa
Espólio Z
Procuração
□ Rerratificação
Restabelecimento de matriz (Reativação)
Revogação de Procuração

Observação: Para prosseguir com o preenchimento da FCN, será solicitado que informe o protocolo de DBE gerado na página da REDESIM (ESN...).



Após Finalizar a Solicitação e for emitido um protocolo para acompanhamento:

✓ Preencher a FCN;

...

- ✓ Indicar na FCN o Inventariante;
- •••
- Tansmitir a solicitação e fazer a opção por apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial por meio de processo eletrônico.

2.2 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE <u>EMPRESA COM SÓCIO ÚNICO,</u> <u>INVENTÁRIO ENCERRADO</u>:

- ✓ Empresa de sócio único, quando o INVENTÁRIO estiver encerrado, transferindo a empresa para o(s) seu(s) Herdeiro(s):
- Procedimentos para registro da Alteração Contratual no SIMPLIFICA: PASSO 01 – DBE coma saída do espólio e admitindo o(s) novo(s) sócio(s) herdeiro(s). Incluir no DBE o evento (202 - Alteração do Representante da Pessoa Jurídica).
 PASSO 02 No SIMPLIEICA/ES o solocionar os eventos o preenchor a ECN;

PASSO 02 – No SIMPLIFICA/ES e selecionar os eventos e preencher a FCN:

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br

Eventos Integrados

Alteração de empresa

Alteração de Matriz

Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

<mark>Espólio</mark>



Alteração>



O que deseja fazer?

Selecione uma das opções abaixo.



Selecionar os eventos

LISTA DE EVENTOS DE ALTERAÇÃO

□ Alteração da forma de atuação	ľ
Alteração da natureza jurídica	
Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	
Alteração de capital social e/ou Quadro Societário	
Alteração de Cláusulas Particulares	
Alteração de dados cadastrais	
□ Alteração de endereço entre estados	
□ Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado	
Alteração de endereço no mesmo município	
Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)	
□ Alteração do tipo de unidade	
Emancipação	
Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de Porte de Empresa	
Sepólio	
Incorporação esa	
Procuração	
C Rerratificação	
Restabelecimento de matriz (Reativação)	
C Revogação de Procuração	

Observação: Para prosseguir com o preenchimento da FCN, será solicitado que informe o protocolo de DBE gerado na página da REDESIM (ESN...).



Após Finalizar a Solicitação e for emitido um protocolo para acompanhamento:

✓ Preencher a FCN;

•••

- ✓ Indicar na FCN o Inventariante o(s) herdeiro(s);
- •••
- ✓ Tansmitir a solicitação e fazer a opção por apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial por meio de processo eletrônico.

2.3 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE <u>EMPRESA COM MAIS DE UM</u> <u>SÓCIO,</u> INVENTÁRIO EM ANDAMENTO, <u>FALECIDO –</u> <u>SÓCIO/ADMINISTRADOR</u>:

- ✓ Para empresa com mais de um sócio, apenas para alterar a qualificação do espólio DE (49 sócio/administrador) PARA (22- Sócio), quando existir apenas o termo de nomeação de inventariante, enquanto o Inventário não é encerrado.
- Procedimentos para registro da Alteração Contratual no SIMPLIFICA: PASSO 01 – DBE admitindo o Administrador não sócio, Qualificação (5-Administrador); Alteração da Qualificação do sócio único DE (49 – Sócio/ Administrador) PARA (22 - Sócio); inclui no DBE o evento (202 - Alteração do Representante da Pessoa Jurídica).

Poderá ainda, passar a Administração da empresa para outro(s) sócio(s) já pertencente(s) ao QSA, sem a necessidade de Admitir um novo Administrador.

PASSO 02 – Acessar o SIMPLIFICA-ES e selecionar os eventos para preencher a FCN:

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br

Eventos Integrados

Alteração de empresa

Alteração de Matriz

Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

<mark>Espólio</mark>

Início>



Pesquisar serviço			Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais
entos Integrados			Acompanhamento do Protocolo
Abertura de Empresa	Alteração de Empresa	Baixa de Empresa 🔵	PROTOCOLO OU CNPJ PARA MEI Insira os dados no campo acima pal acompanhar um processo, certidão
Fusão/Cisão/	Transformação / Alteração de	MEL 8	livro ou outro já iniciado Acompanhar

Prosseguir>



O que deseja fazer?

Selecione uma das opções abaixo.

Alteração de Matriz	>
Alteração de uma Filial no Brasil	>
Alteração de uma Filial em outro pais	>

Alteração>Selecionar os eventos

	JUNTA DO ESTADO
■LISTA DE EVENTOS DE ALTERAÇÃO	×
Alteração da forma de atuação	
Alteração da natureza jurídica	
Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	
Alteração de capital social e/ou Quadro Societário	
□Alteração de Cláusulas Particulares	
□Alteração de dados cadastrais	
□ Alteração de endereço entre estados	
Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado	
🗆 Alteração de endereço no mesmo município	
Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)	
Alteração do tipo de unidade	
Consolidação	
🗆 Emancipação	
Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de Porte de Empresa	
Z Espólio	
🗆 Incorporação de empresa	
🗆 Procuração	
C Rerratificação	
Restabelecimento de matriz (Reativação)	
Revogação de Procuração	

Observação: Para prosseguir com o preenchimento da FCN, será solicitado que informe o protocolo de DBE gerado na página da REDESIM (ESN...).

Após Finalizar a Solicitação e for emitido um protocolo para acompanhamento:

✓ Preencher a FCN;

•••

- ✓ Indicar na FCN o Inventariante ;
- ...
- ✓ Tansmitir a solicitação e fazer a opção por apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial por meio de processo eletrônico.

2.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE <u>EMPRESA COM MAIS DE UM</u> <u>SÓCIO,</u> INVENTÁRIO EM ANDAMENTO, <u>FALECIDO – APENAS SÓCIO</u>:

- ✓ Para empresa com mais de um sócio, apenas para alterar dados da empresa, SEM ALTERAÇÕES NO QSA e apresentação do termo de nomeação de inventariante.
- ✓ 01 Procedimentos para registro da Alteração Contratual no SIMPLIFICA:



PASSO 01 – Iniciar pela consulta de viabilidade ou DBE dependendo do que será alterado.

PASSO 02 – Acessar o SIMPLIFICA-ES e selecionar os eventos para preencher a FCN:

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br

Eventos Integrados

Alteração de empresa

Alteração de Matriz

Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Espólio

Alteração de...(Selecionar os eventos que pretende alterar)

Início>

ELISTA DE EVENTOS DE ALTERAÇÃO	×
Alteração da forma de atuação	
Alteração da natureza jurídica	
Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	
Alteração de capital social e/ou Quadro Societário	
Alteração de Cláusulas Particulares	
Alteração de dados cadastrais	
Alteração de endereço entre estados	
Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado	
Alteração de endereço no mesmo município	
Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)	
Alteração do tipo de unidade	
🗆 Consolidação	
🗆 Emancipação	
Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de Porte de Empresa	
🗹 Espólio	
🗆 Incorporação de empresa	
Procuração	
Rerratificação	
Restabelecimento de matriz (Reativação)	
Revogação de Procuração	
JÁ ESCOLHI: 2	AVANÇAR

Após Finalizar a Solicitação e for emitido um protocolo para acompanhamento:

 \checkmark Preencher a FCN;



✓ Indicar na FCN o Inventariante;

•••

✓ Tansmitir a solicitação e fazer a opção por apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial por meio de processo eletrônico.

2.5 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE <u>EMPRESA COM MAIS DE UM</u> <u>SÓCIO, INVENTÁRIO ENCERRADO</u>:

- ✓ Empresa com mais de um sócio, quando o INVENTÁRIO estiver encerrado, transferindo a empresa para o(s) seu(s) Herdeiro(s):
- Procedimentos para registro da Alteração Contratual no SIMPLIFICA/ES: PASSO 01 – DBE coma saída do espólio e admitindo o(s) novo(s) sócio(s) herdeiro(s). Incluir no DBE o evento (202 - Alteração do Representante da Pessoa Jurídica) se existir a necessidade.

PASSO 02 – Acessar o SIMPLIFICA/ES e selecionar os eventos para preencher a FCN:

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br

Eventos Integrados

Alteração de empresa

Alteração de Matriz

Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

<mark>Espólio</mark>



Prosseguir>



O que deseja fazer?

Selecione uma das opções abaixo.

Alteração de Matriz	>
Alteração de uma Filial no Brasil	>
Alteração de uma Filial em outro país	>

Alteração>SELECIONAR OS EVENTOS

LISTA DE EVENTOS DE ALTERAÇÃO	×
Alteração da forma de atuação	
🗆 Alteração da natureza jurídica	
Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	
Alteração de capital social e/ou Quadro Societário	
Alteração de Cláusulas Particulares	
Alteração de dados cadastrais	
Alteração de endereço entre estados	
Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado	
Alteração de endereço no mesmo município	
Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)	
Alteração do tipo de unidade	
🗆 Consolidação	
Emancipação	
Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de Porte de Empresa	
Z Espólio	
Incorporação de emp	
□ Procuração	
Rerratificação	
Restabelecimento de matriz (Reativação)	
Revogação de Procuração	
JÁ ESCOLHI: 2	AVANÇAR

Observação: Para prosseguir com o preenchimento da FCN, será solicitado que informe o protocolo de DBE gerado na página da REDESIM (ESN...).

Após Finalizar a Solicitação e for emitido um protocolo para acompanhamento:

✓ Preencher a FCN;



✓ Indicar na FCN o Inventariante e o(s) novo(s) sócio(s);;

• • •

✓ Tansmitir a solicitação e fazer a opção por apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial por meio de processo eletrônico.

2.6 EMPRESA COM MAIS DE UM SÓCIO, INVENTÁRIO EM ANDAMENTO, SÓCIO/ESPÓLIO NÃO É ADMINISTRADOR, <u>APENAS</u> <u>REGISTRAR O TERMO DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE, COMO</u> <u>DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA</u>:

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br/

Serviços dos Órgãos

Junta Comercial

Outros Documentos de Interesse da Empresa/Empresário

EVENTOS EXCLUSIVOS

DADOS DA EMPRESA	
Número de Registro	
CNPJ	
Nome Empresarial	
Nome Empresarial Município	



EVENTOS EXCLUSIVOS

	SEU EVENTO FOI SOLICITADO COM SUCESSO!
≣ <	PROTOCOLO:
FURNINAUD.	Descrição: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
	SOLICITADO EM: 09/12/2021
	Consultar taxas $\[mathcal{D}]$ ver capa de processo 🛨 reaproveitar 🎜 processo eletrônico $\[mathcal{C}]$
	< VOLTAR

Após Finalizar a Solicitação e for emitido um protocolo para acompanhamento

 ✓ A apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial deverá ser por meio de processo eletrônico.

EXTINÇÃO POR FALECIMENTO DE SÓCIO(S)

2.7 EXTINÇÃO – <u>SEM A BAIXA DO CNPJ</u>:

Registrar o Distrato Social (se já existir Inventário encerrado ou autorização judicial) na Junta Comercial e depois procurar uma unidade da Receita Federal do Brasil para baixar o CNPJ de ofício, conforme instrumento de baixa arquivado na Junta Comercial.

Procurar também presencialmente os demais órgãos da administração pública onde a empresa estiver inscrita para requerer a baixa.

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br/

Eventos Integrados

Baixa de Empresa

Baixa de Matriz



Matriz - Baixa

Escolha sua entidade de registro [*]			
Cartório 🔘 Junta Comercial 🔿 OAB 🔿 RFB			
A empresa encontra-se baixada na Receita Federal?*			
Sim Não			
Baixa por fusão?*			
Sim Não			
A empresa possui CNPJ perante a Receita Federal?*			
Sim Não			
Haverá absorção da parte cindida para constituição de empresas?*			
Sim Não			
Declaro que a empresa que pretendo realizar o processo de baixa não possui CNPJ registrado perante a Receita Federal.			
Identificação da Matriz			
Escolha como deseja localizar sua empresa:*			
🔘 Número de Registro 🔘 CNPJ 🔵 Razão Social			
Número de Registro:			

Após Finalizar a Solicitação e for emitido um protocolo para acompanhamento:

- ✓ Preencher a FCN;
- •••
- ✓ Indicar na FCN o Inventariante;
- •••
 - ✓ Tansmitir o processo e fazer a opção por apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial por meio de processo eletrônico.

IMPORTANTE: A Receita Federal não aceita baixar o CNPJ contento entre o membros do QSA, sócio na condição de espólio, por isso, quando a empresa optar por registrar a baixa perante a Junta Comercial sem fazer a subistituição do espólio por seus herdeiros a baixa da empresa ocorrerá apenas na Junta Comercial, <u>SEM</u> <u>A CONSEQUENTE BAIXA DO CNPJ</u>:

AVANÇAR >



2.8 EXTINÇÃO/DISTRATO - REGISTRO INTEGRADO

Após registrar uma alteração contratual, se já existir partilha homologada, transferindo a quotas na empresa do Espólio para seus herdeiros, conforme item 2.2 e 2.5 deste manual, registrar o **Distrato Social**.

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br/

Eventos Integrados

Baixa de Empresa

Baixa de Matriz



Prosseguir> Baixa>



Baixa de Empresa

Baixa de Empresa

Selecione uma das opções abaixo





Para prosseguir com o preenchimento da solicitação na FCN, será solicitado que informe o protocolo de DBE gerado na página da REDESIM (ESN...).

Após Finalizar a Solicitação e for emitido um protocolo para acompanhamento:

- ✓ Preencher a FCN;
-
- ✓ Indicar na FCN o Inventariante e o(s) novo(s) sócio(s);
- ✓ Tansmitir a solicitação e fazer a opção por apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial por meio de processo eletrônico.

Observações:

- Orientações para redigir o Distrato Social estão disponíveis na IN DREI N° 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.
- Na qualificação do espólio deve constar apenas "Espólio de (nome completo), representado pelo Inventariante (qualificação completa apenas do inventariante)".
- O espólio é um conjunto de bens deixado pelo sócio falecido, não tem personalidade, e por isso não pode constar qualificação.
 Não há nenhum impedimento de o inventariante ser o outro sócio da empresa.
- 4. Todo documento apresentado como anexo ou previamente assinado por terceiros (como decisão judicial, certidão de partilha) deve ser inserido com TERMO DE AUTENTICIDADE assinado no Simplifica por advogado ou contabilista. Nesse caso, deve ser anexada a carteira funcional de quem assinou a autenticidade.



OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA

2.9 REGISTRO APENAS DO TERMO DE <u>NOMEAÇÃO DE</u> <u>INVENTARIANTE COMO DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA</u>, PARA CONSTAR NO PRONTUÁRIO DA EMPRESA A NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:

Procedimentos no SIMPLIFICA/ES:

http://www.simplifica.es.gov.br/

Serviços dos Órgãos

Junta Comercial

Outros Documentos de Interesse da Empresa/Empresário

EVENTOS EXCLUSIVOS

DADOS DA EMPRESA	
Número de Registro	
CNPJ	
Nome Empresarial	
Municipio	
Municipio Selecione	·

Anexe e envie o arquivo para analise na opção Processo eletrônico

EVENTOS EXCLUSIVOS

	SEU EVENTO FOI SOLICITADO COM SUCESSO!	
	PROTOCOLO:	
	Descrição: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
	SOLICITADO EM: 31/01/2023	
	CONSULTAR TAXAS 🖗 VER CAPA DE PROCESSO 🛓 REAPROVEITAR 🗘 PROCESSO ELETRÔNICO 🗘	
		VOLTAR

✓ A apresentação do processo para análise perante a Junta Comercial deverá ser por meio de processo eletrônico.



03 – OPÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DE PROCESSOS PERANTE A JUNTA COMERCIAL UTILIZANDO CERTIFICADO DIGITAL OU ASSINATURA AVANÇADA – PROCESSO NATO DIGITAL:

- DIGITAL Os signatários do processo (Empresário, Titular, Sócios, Administradores, Diretores, representantes) assinam o Ato a ser registrado utilizando seus próprios certificados digitais (e-cpf - A1 ou A3) e/ou certificado digital em nuvem e/ou a assinatura avançada (ouro ou prata) gratuita do portal gov.br.
- DIGITAL por PROCURAÇÃO Os signatários do processo (Empresário, II. Titular, Sócios, Administradores, Diretores, representantes, etc.) concedem procuração a terceiros ou a um dos membros do OSA para assinar o Ato a ser registrado com certificado digital (e-cpf - A1 ou A3) e/ou certificado digital em nuvem e/ou a assinatura avançada (ouro ou prata) gratuita do portal gov.br. Nesta situação será obrigatório constar o Procurador na FCN na lista dos representantes, assim como no preâmbulo e no fecho do processo, além de ser necessário anexar ao processo a Procuração (pública ou particular) contendo poderes para a prática do Ato. Se procuração apenas para o Ato, a data de início e data de fim de mandatos deve ser iguais a (data da assinatura do ato). Sócio(s) residente(s) ou domiciliado(s) no exterior poderá conceder procuração a pessoa residente e domiciliada no Brasil, desde que em processo autônomo. A procuração outorgada ao seu representante no Brasil não poderá ser para representar apenas para o Ato.

DIGITALIZADO – Atos já autenticados por outras Juntas Comerciais ou por Cartório ou ainda Publicações da Sociedade poderão ser digitalizados e o Contador ou Advogado poderá declarar a autenticidade do documento sob sua responsabilidade e o protocolar utilizando o seu Certificado Digital no SIMPLIFICAES (e-cpf - A1 ou A3) e/ou certificado digital em nuvem. Nesta hipótese não é necessário anexar procuração. Além do Ato a ser arquivado, o responsável por protocolar o processo (Contador ou Advogado) deverá digitalizar e anexar cópia da sua Carteira profissional (cópia simples).

Observações:

1. O profissional (CONTADOR OU ADVOGADO) que declara a autenticidade NÃO PODERÁ fazer parte do QSA.



2. Poderá ser protocolado ato/digitalizado desde que não possa ser gerado no formato nato digital e relativo aos seguintes eventos (conforme art. 2º da resolução 03/2021 disponível no site da JUCEES no menu Legislação:

- a) Outros Documentos de Interesse da Empresa/Empresário
- b) Inscrição de transferência de sede de outra UF;
- c) Conversão em Sociedade Civil/Sociedade Simples para a JUCEES;
- d) Incorporação, Fusão, Cisão parcial, Cisão total (Inclusive anexos);
- e) Publicação de Atos da Sociedade;
- f) Procuração Pública ou particular;
- g) Revogação de Procuração Pública ou particular;
- h) Certidão de emancipação;
- i) Comunicação de extravio de instrumento de escrituração;
- j) Carta de exclusividade;
- k) Carta de Renúncia;
- I) Pedido de reconsideração, Recurso ao Plenário e Recurso ao DREI;
- m) Escritura de emissão de debêntures;
- n) Aditamento de escritura de emissão de debêntures;
- o) Abertura de filial autorizada a funcionar no País;
- p) Nacionalização;
- q) Modificações posteriores a autorização para funcionamento no País.

Manual completo com orientações para processo digital, na página abaixo:

https://jucees.es.gov.br/Media/Jucees/Manuais%20e%20Procedimentos/Tutoriais/Assinatura_Digita https://jucees.es.gov.br/Media/Jucees/Manuais%20e%20Procedimentos/Tutoriais/Assinatura_Digita